



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.100, DE 04 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva na cidade de Tatuí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ANTONIO APARECIDO LUCIANO** – “**TONINHO**”, a Quadra Poliesportiva localizada no bairro do Jardim Lírio, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Julho de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 4/07/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho – Manú e Ademir Cleto.**
(Ofício nº 452/2008, da Câmara Municipal de Tatuí)